

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 073/94

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, PREFEITO, SECRETÁRIOS
E VEREADORES.

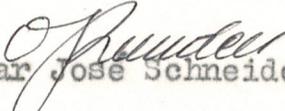
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São
João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições legais e de conformidade com o dis-
posto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 002/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto concedido o reajuste sala-
rial de 1,82% (Um vírgula oitenta e dois por cento)
sobre o salário do mês de outubro/94, a todos os Ser-
vidores Públicos Municipais Ativos e Inativos, Pre-
feito, Secretários e Vereadores de São João do Oeste-
SC., correspondente ao índice do IGP-M do mês de ou-
tubro/94.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 16 de novembro de 1994.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no Murat

PUBLICO de 16 / 11 / 94

o 29 / 11 / 94

Ana

Responsável